

Lei nº 1.025 de 22 de abril de 1975

Que suplementa verba do orçamento vi-
gente, no valor de CR.\$20.000,00

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e c. c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suple-
mentar na importância de CR.\$20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros), a seguinte dotação orçamentária:

0.24.22.1.31.40.69 - Encargos Diversos 20.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica redu-
zida da importância de CR.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros)
a seguinte dotação orçamentária:

0011.2.2.41.12.02 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 22 de abril de 1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FAICO DA PAIXÃO

Director Geral